



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

REQUERIMENTO Nº 93/2026

APROVADO
POR
UNANIMIDADE
19/04/2026
[Signature]
Presidente

"REQUER INFORMAÇÕES"

Requeiro nos termos regimentais, se digne a Douta Mesa a oficiar ao Chefe do Executivo para que este nos informe:

- 1) Qual a justificativa para exigir CPF e senha para acesso aos anexos de processos de contratação por compra direta no portal eletrônico do Município.
- 2) Qual o fundamento jurídico que autoriza a restrição de acesso aos anexos de compra direta mediante identificação do usuário.
- 3) Foi emitido parecer jurídico específico sobre a legalidade dessa exigência.

JUSTIFICATIVA

Justifico esse pleito tendo em vista que foi constatado que, ao acessar processos de contratação por compra direta no portal eletrônico municipal, os anexos que compõem a instrução do procedimento somente podem ser visualizados mediante cadastro com fornecimento de CPF e criação de senha.

A exigência de identificação prévia do usuário como condição para acesso a documentos públicos configura potencial restrição indevida ao direito de acesso à informação, em desacordo com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que assegura o acesso amplo às informações de interesse coletivo.

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

Destaca-se que tal prática impede o acesso anônimo às informações públicas, o que contraria a lógica da transparência ativa, que deve ser garantida de forma livre, direta e sem condicionantes desnecessários.

Além disso, a exigência de fornecimento de CPF para simples visualização de documentos levanta questionamentos quanto à sua necessidade, adequação e finalidade, à luz da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

A limitação de acesso aos anexos compromete a transparência das contratações públicas, especialmente nas compras diretas, que exigem ampla publicidade para viabilizar o controle e a fiscalização.

Diante disso, é imprescindível o esclarecimento dos fundamentos legais da prática adotada pelo Município.

Sala das Sessões, 16 de ABRIL de 2026.

JOICE ANTUNES DOS SANTOS
Vereadora